



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

### **DECRETO Nº 5.013 DE 17 DE ABRIL DE 2008.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 121.996,64 (Cento e vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, autorizado pela lei nº 1.766 de 16 de abril de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	01	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
Proj./Ativ.	1.049	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E TELEFÔNICA	
	4.4.90.52.00.00.00.00.3501	Equipamentos e Material Permanente	7.593,83
Proj./Ativ.	2.006	MANTER O GABINETE DA SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00.00.00.3603	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	178,96
	3.3.90.39.00.00.00.00.3127	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103,43
	4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Órgão	06	SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	2.170	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR. ANGELO PAPA	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1330	Material de Consumo	63.050,00
Órgão:	08	SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Proj./Ativ.	2.194	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
	3.3.90.39.00.00.00.00.3751	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.343,17
Proj./Ativ.	2.204	MANTER PROGRAMA BOMBEIRO COMUNITÁRIO	
	3.3.90.39.00.00.00.00.3755	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.753,58
	3.3.90.39.00.00.00.00.1755	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46,00
Órgão:	09	SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	01	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
Proj./Ativ.	2.022	MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
	3.3.90.39.00.00.00.00.3756	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.802,61
	3.3.90.39.00.00.00.00.1756	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	460,00
Órgão	10	SEC. MUL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2.099	MANTER A CENTRAL DO TRABALHADOR	
	4.4.90.51.00.00.00.00.3734	Obras e instalações	11.799,47
Proj./Ativ.	2.178	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO CONTINUADA - IDOSO	
	3.3.50.43.00.00.00.00.3747	Subvenções Sociais	2.217,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## ***Estado do Paraná***

<b>Proj./Ativ. 2.180</b>	<b>MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.3736	Equipamentos e Material Permanente	184,48
4.4.90.52.00.00.00.00.1736	Equipamentos e Material Permanente	10,00

<b>Unidade 04</b>	<b>FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>Proj./Ativ. 2.199</b>	<b>MANTER O PROJETO PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.3752	Material de Consumo	1.454,11

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei serão resultantes do superávit financeiro no valor de 38.430,64 (Trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) das fontes 3501, 3603, 3751, 3755, 3756, 3734, 3747, 3736, 3752 e 3127; do excesso de arrecadação referente ao Convênio 1483/2007 – Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde da fonte 1330 no valor de 63.050,00 (Sessenta e três mil e cinquenta reais) e das fontes 1756, 1755 e 1736, no valor de R\$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais), referente ao excesso de arrecadação dos rendimentos de aplicação, totalizando o valor de 63.566,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais) e do cancelamento da seguinte dotação:

<b>Órgão 03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Unidade 01</b>	<b>GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ. 2.006</b>	<b>MANTER O GABINETE DA SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2008, 65<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**